



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”

PROJETO DE LEI Nº 172/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI NO. 6.416, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PMSB.

AUTOR: Executivo Municipal.

Aos 13 de novembro 2023, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do **Vereador Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os **Vereadores, Wilson José dos Santos e Silene Silvana Carvalini, Vice-Presidente e Relatora**, respectivamente, realizou-se reunião da “**Comissão de Finanças e Orçamentos; Obras e Serviços Públicos**”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, a Vereadora **Silene Silvana Carvalini**, Relatora da Comissão, concluiu da forma seguinte:

do Projeto: a propositura é de competência do município, nos termos da Lei Federal no. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico para a política federal de saneamento básico e Lei Municipal no. 6.416, de 06 de fevereiro de 2015. O Projeto de Lei foi regularmente protocolizado, devendo a Câmara Municipal deliberar para devolvê-lo ao Executivo para sanção. O referido projeto atendeu aos dispositivos legais sob o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional, estando em condições de ser acolhido.

- a) do cumprimento das disposições legais:** a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e seu parágrafo único do RI, assim como atendeu às disposições contidas na Lei Federal no. 11.445/07 e a Lei Municipal no. 6.416/15, realizando, inclusive audiência pública nesta casa legislativa.
- b) da audiência pública:** nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei 12.305 c.c. art. 51 das Lei 11.455/2007, foi realizada pelas comissões permanentes desta Casa, a necessária audiência e consulta públicas, no dia 01 de novembro de 2023, com início às 10:00 hs no plenário da CM.
- c) das perguntas/sugestões/e-mail's durante a audiência pública:** foram feitos questionamentos e sugestões durante a fase própria, todas elucidadas devidamente. Até o prazo previsto no Edital, foram encaminhados dois (2)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

questionamentos, um por e-mail e outro por requerimento protocolizado na Câmara, os quais foram devidamente elucidados, conforme cópias anexas,

- d) das emendas:** Enquanto permaneceu em pauta, a propositura não recebeu emenda.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

- a) Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara, **por votação simbólica** (art. 189, § 1º do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Wilson José dos Santos**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da “Comissão de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Presidente – Luiz Carlos Chiaparine

Vice Presidente – Wilson José dos Santos

Relatora – Silene Silvana Carvalini

À Câmara Municipal de Indaiatuba

Tendo em vista a necessidade de esclarecimento aos questionamentos oriundos da Audiência Pública realizada nesta casa em 01/11/2023, do PMBS (Plano Municipal de Saneamento Básico), vimos apresentar Carta anexa da empresa Novaes Engenharia, que destacou do texto do plano de forma clara a apresentação das ações referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Não obstante, informamos que pela análise técnica da empresa e estudos técnicos elaborados, existe a coerência entre o planejamento de implantação das obras e sua funcionalidade, ainda que devendo levar em conta, possuir os recursos financeiros para investimento.

Sendo assim opinamos em manter o texto do Projeto de Lei e seus anexos, não havendo a necessidade de propor alteração por emenda.

Sendo o que cabe informar,

VANESSA CRISTINA
DO CARMO
KUHL:24619042862

Assinado de forma digital
por VANESSA CRISTINA DO
CARMO KUHL:24619042862
Dados: 2023.11.10 14:47:27
+03'00'

Vanessa Cristina do Carmo Kuhl
Secretária Executiva do Comitê Executivo
10/11/2023

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Referente a: Questionamento realizado sobre as obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos loteamentos situados na margem esquerda do Rio Jundiáí no município de Indaiatuba – SP

Prezados, em atendimento ao ofício encaminhado pelo Ilmo. Sr. Jorge Luiz Lepinsk, temos a considerar:

No que concerne à solicitação encaminhada por e-mail pelo Sr. Sérgio Sakae, para que os loteamentos *“Terras de Itaici, Colinas de Mosteiro e Recanto dos Passaros”*, assim como outras localidades próximas, sejam incluídas no Plano de Saneamento Básico do Município”, enfatizamos que tais localidades foram contempladas no referido Plano Municipal sendo previstas ações, em especial, para ações voltadas o abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

As ações para o sistema de abastecimento de água, foram amplamente explanadas no PRODUTO 03, ITEM 29 - FORMULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PARA A ÁREA URBANA e, em especial para a área em questão, nos itens 29.2.3 “Ações na área de abastecimento da ETA III e ETA VI”, Página 62, que abordam os sistemas de adução e reservação e 29.3 “Sistema de distribuição”, Página 63, que trata da implantação da rede de distribuição na referida localidade conforme segue:

“Como supracitado, entre 2023 e 2029, deverão ser implantadas as novas redes nas áreas ainda não atendidas (especialmente nos loteamentos já implantados na margem esquerda do Rio Jundiáí) e, daí em diante, deverão ser implantadas gradativamente as redes e ligações na medida de ocupação dos novos loteamentos.”

Além disto, consta ainda, no item 29.5 “Resumo das intervenções no sistema de abastecimento de água”, notadamente na tabela 29.12, Páginas 72 a 76, transcrita na sequência:

Sistema	Ações planejadas	Tipo de Intervenção	Prazo de implantação
Adução	Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 1, no CR ETA III, para recalque até o CR Vale das Laranjeiras, com 1+1R, Q = 300 L/s e altura manométrica de 100 m.c.a. – Fase 1	Longo Prazo	Até 2042
	Implantação da Adutora de Água Tratada, por recalque, relativa a EEAT 1. do CR ETA III até o CR Vale das Laranjeiras, com diâmetro de 600 mm e extensão de 4.900 m.	Longo Prazo	Até 2042
	Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 1, no CR ETA VI, para recalque até o CR Vale das Laranjeiras, com 1+1R, Q = 114 L/s e altura manométrica de 90 m.c.a.	Curto Prazo	Até 2026
	Implantação da Adutora de Água Tratada, por recalque, relativa a EEAT 1, do CR ETA VI até o CR Vale das Laranjeiras, com diâmetro de 400 mm e extensão de 5.300 m.	Curto Prazo	Até 2026
	Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 1, no CR Vale das Laranjeiras, para recalque até o CR Vale das Laranjeiras (Res. 700 m ³ alto), com 1+1R, Q = 15,00 L/s e altura manométrica de 20 m.c.a.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação da Adutora de Água Tratada, por recalque, relativa a EEAT 1, do Reservatório 2.500 m ³ para o Reservatório 700 m ³ , no CR do Vale das Laranjeiras com diâmetro de 150 mm e extensão de 40 m.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 2, no CR Vale das Laranjeiras, para recalque até o CR Videiras, com 1+1R, Q = 140 l/s e altura manométrica de 85 m.c.a.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação da Adutora de Água Tratada, por recalque, relativa a EEAT 2, do CR do Vale das Laranjeiras até o CR Videiras, com diâmetro de 400 mm e extensão de 4.900 m.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 3, no CR Vale das Laranjeiras, para recalque até o CR Itaboraí, com 1+1R, Q = 45 l/s e altura manométrica de 80 m.c.a.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação da Adutora de Água Tratada, por recalque, relativa a EEAT 3, do CR do Vale das Laranjeiras até o CR Itaboraí, com diâmetro de 250 mm e extensão de 5.900 m.	Médio Prazo	Até 2030

Sistema	Ações planejadas	Tipo de Intervenção	Prazo de implantação
Reservação	Implantação de 1 reservatório no CR Vale das Laranjeiras, com volume total de 2.500 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico baixo. – Fase 1	Curto Prazo	Até 2026
	Implantação de 1 reservatório no CR Vale das Laranjeiras, com volume total de 2.500 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico baixo. – Fase 2	Longo Prazo	Até 2042
	Implantação de 1 reservatório no CR Vale das Laranjeiras, com volume total de 700 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico alto. – Fase 1	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação de 1 reservatório no CR Videiras, com volume total de 3.000 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico Alto. – Fase 1	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação de 1 reservatório no CR Videiras, com volume total de 3.000 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico Alto. – Fase 2	Longo Prazo	Até 2042
	Implantação de 1 reservatório no CR Itaboraí, com volume total de 1.500 m ³ . Reservatório apoiado cilíndrico Alto.	Médio Prazo	Até 2030
Distribuição	Implantação de um total de 86.350 m de rede de distribuição, em PVC, nos diâmetros 50 mm (65.939 m), 75 mm (8.714 m), 100 mm (3.100 m), 150 mm (4.887 m), 200 mm (1.225 m), 250 mm (2.117 m) e 300 mm (368 m) nos empreendimentos já implantados da margem esquerda do Rio Jundiaí.	Médio Prazo	Até 2030
	Implantação gradativa de redes e ligações domiciliares na medida de ocupação dos novos loteamentos.	Longo Prazo	2023 a 2042

De igual modo, as ações voltadas ao sistema de esgotamento sanitário, foram amplamente explanadas no PRODUTO 03, ITEM 37 - FORMULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PARA A ÁREA URBANA e, em especial para a área em questão, nos itens 37.4 “Bacia do Rio Jundiaí”, Página 123, que abordam as ações *“exclusivamente para a área localizada à margem esquerda do Rio Jundiaí, voltadas para coleta e afastamento, uma vez que, para a margem direita do Rio, o sistema de coleta e afastamento de esgoto já possui configuração definida e implantada, operando de maneira satisfatória, e com capacidade para atendimento ao longo de todo o horizonte de projeto.”*

Especificamente para o sistema de coleta de esgoto na referida área, no item 37.4.1 “Coleta de Esgoto”, é citado que:

“Para o sistema de coleta da margem esquerda do Rio Jundiaí, por se tratar de uma região com empreendimentos consolidados e com sistemas individuais de tratamento (pois a legislação à época, não exigia dos empreendedores a implantação de soluções coletivas de coleta e tratamento de esgoto) deverá ser implantado todo o sistema de coleta (redes coletoras e ligações domiciliares).

Para a implantação da rede coletora de esgoto dessa região está previsto um total de aproximadamente 96.000 metros de tubulação variando o diâmetro de 150 mm a 400 mm.”

Acrescenta-se ainda, no item 37.4.3 “Elevação e Recalque”, na página 128, que:

“[...] estão previstas outras 5 estações elevatórias de esgoto para o sistema de coleta, de menor porte, sendo 4 EEEs para vazões de até 10 l/s e altura manométrica de até 25 m.c.a, e 1 EEE para vazão de 36 l/s e altura manométrica de 60 m.c.a para atender localizações específicas nos loteamentos já implantados.”

Ademais, no que concerne ao sistema de afastamento, propriamente dito, consta no item 37.4.2 “Afastamento do esgoto”, Página 125, a implantação do interceptor da margem esquerda do Rio Jundiaí, no qual deverá ser interligado todas as redes coletoras a serem implantadas nos empreendimentos da margem esquerda do Rio Jundiaí, conforme segue:

“Para o macrossistema de afastamento de esgoto, está sendo proposto a implantação de 02 interceptores na margem esquerda do Rio Jundiaí (IMERJ), tendo em vista que o uso de encaminhamento por gravidade é preferencial, tanto pela facilidade de operação quanto pelos custos reduzidos para o sistema.

O prioritário e principal, fica a montante da ETE MAC, com extensão aproximada de 15.100 metros e diâmetros variando de 500 mm a 800 mm. Ele terá início na Estrada da Ecologia, próximo à divisa do município, e lançará os

efluentes na EEE Final da margem esquerda do Rio Jundiaí, próximo a foz do Córrego Barnabé.”

Complementarmente, previu-se também no item 37.4.3 “Elevação e Recalque”, na página 127, a implantação da EEE Final, para o recalque do efluente do interceptor da margem esquerda do Rio Jundiaí até a ETE-MAC, conforme segue:

“Para o sistema de afastamento de esgoto proposto para a margem esquerda do Rio Jundiaí, está previsto a implantação de 02 estações elevatórias de esgoto, ambas de médio porte, uma próxima a foz do Córrego Barnabé, a montante da ETE MAC (EEE Final), e outra próximo à divisa de Indaiatuba/Salto, a jusante da ETE MAC (EEE Embauva/Pimenta).

A prioritária e principal é a estação elevatória de esgoto Final projetada para uma vazão de até 280 l/s e uma altura manométrica de aproximadamente 15 m.c.a.

A linha de recalque da EEE Final, com extensão de aproximadamente 1.650 metros e diâmetro de 600 mm, lançará os efluentes na EEE da ETE MAC.”

Além disto, consta ainda, no item 37.5 “Resumo das intervenções no sistema de esgotamento sanitário”, em especial na tabela 37.2, Páginas 131 a 133, transcrita na sequência:

Bacia De Esgotamento	Sistema	Obras Planejadas	Tipo De Intervenção	Prazo De Implantação
Jundiaí	Rede Coletora	Implantação de um total de 95.827 m de redes coletora (e respectivas ligações domiciliares), nos empreendimentos já consolidados, em PCV, nos diâmetros 150 mm (87.076 m), 200 mm (3.230 m), 250 mm (845 m), 300 mm (1.522 m) e 400 mm (3.154 m)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação gradativa de redes e ligações domiciliares na medida de ocupação dos novos loteamentos	Longo Prazo	2023 a 2042
	Afastamento	Implantação do interceptor na margem esquerda do Rio Jundiaí (IMERJ) com extensão aproximada de 15.100 metros e diâmetro variando de 500 mm a 800 mm	Médio Prazo	Até 2030

Bacia De Esgotamento	Sistema	Obras Planejadas	Tipo De Intervenção	Prazo De Implantação
	Elevação e Recalque	Implantação do interceptor na margem esquerda do Rio Jundiá (IMERJ) com extensão aproximada de 3.300 metros e diâmetro variando de 250 mm a 350 mm	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto Final, para uma vazão de 280 L/s e altura manométrica de 15 m.c.a. (EEE FINAL)	Médio Prazo	Até 2030
		Implantação da linha de recalque da EEE Final com extensão de 1.700 metros e diâmetro de 600 mm.	Médio Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto 01 (EEE 01), para uma vazão de 5 L/s e altura manométrica de 20 m.c.a., e respectiva linha de recalque (460 m, Ø 100 mm, em Ferro Fundido)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto 02 (EEE 02), para uma vazão de 5 L/s e altura manométrica de 20 m.c.a., e respectiva linha de recalque (225 m, Ø 100 mm, em Ferro Fundido)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto 03 (EEE 03), para uma vazão de 5 L/s e altura manométrica de 25 m.c.a., e respectiva linha de recalque (452 m, Ø 100 mm, em Ferro Fundido)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto 04 (EEE 04), para uma vazão de 10 L/s e altura manométrica de 20 m.c.a., e respectiva linha de recalque (430 m, Ø 100 mm, em Ferro Fundido)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto 05 (EEE 05), para uma vazão de 36 L/s e altura manométrica de 57 m.c.a., e respectiva linha de recalque (1.016 m, Ø 300 mm, em DeFoFo)	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação de estação elevatória de esgoto Embaúva/Pimenta para uma vazão de 150 L/s e altura manométrica de 15 m.c.a.	Longo Prazo	Até 2042
		Implantação da linha de recalque da EEE Embaúva/Pimenta com extensão de 3.900 metros e diâmetro de 350 mm.	Longo Prazo	Até 2042

Em atendimento à solicitação da empresa PIMENTA HOLDING LTDA, no qual solicita justificativa para a prorrogação do prazo para a implantação do Interceptor da Margem Esquerda do Rio Jundiá (IMERJ) ressaltamos que, embora a referida obra já constasse no PMSB elaborado em 2015 pela empresa ENGECORPS para ser implantado até o ano de 2023, devido ao vultoso valor de implantação do mesmo (estimado aproximadamente em R\$ 85 milhões), até 2022, o município não havia conseguido viabilizar o valor para a implantação do mesmo.

Entretanto, como é de conhecimento, o município conseguiu viabilizar financiamento junto ao FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, para execução do “Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP - Rio Jundiá Limpo”, que possui ações para implantação do sistema de afastamento de esgotos, em especial, para a elaboração de projeto executivo e execução da obra do Interceptor de Esgotos da Margem Esquerda do Rio Jundiá (IMERJ), Estação Elevatória de Esgoto Bruto Final e respectiva linha de recalque.

Neste sentido, embora o recurso esteja disponível para a utilização, previamente à execução das obras, propriamente dita, faz-se necessário a contratação do projeto executivo do Interceptor de Esgotos da Margem Esquerda do Rio Jundiá (IMERJ), Estação Elevatória de Esgoto Bruto Final e respectiva linha de recalque que possui, inicialmente, previsão de ser elaborado em 12 meses, contados a partir da emissão da O.S.

Assim sendo, considerando os prazos para contratação e execução, ocorrendo tudo dentro da normalidade, muito provavelmente o projeto se finalize no final de 2024 ou início de 2025.

Somente a partir disto, a contratação da obra poderá ocorrer. Naturalmente, o processo de contratação possui prazos a serem cumpridos e demandam um certo período. Após contratado, a obra esta prevista ocorrer, devida ao seu tamanho e complexidade, em 2 anos. Isto posto, considerando que a obra ocorra dentro da normalidade, sem maiores intervenientes, a obra deve estar finalizada no segundo semestre de 2027.

Acrescenta-se ainda que o planejamento de implementação das ações do PMSB, além de levar em consideração a arrecadação, foi esquematizado em etapas, como descrito no item 34.1 “Etapas de planejamento”, página 99 do produto 03, transcrito na sequência:

“o horizonte de projeto será de 20 anos (2022 – 2042) sendo, desta maneira, esquematizado o desenvolvimento dos planos de ação e implantação das obras da seguinte maneira:

- 2023 a 2024 – Obras e ações imediatas;
- 2024 a 2026 – Obras e ações de curto prazo;

- 2026 a 2030 – Obras e ações de médio prazo;
- 2030 a 2042 – Obras e ações de longo prazo.”

Neste sentido, considerado os prazos acima especificados, a obra da implantação do Interceptor da Margem Esquerda do Rio Jundiáí foi especificada para ocorrer no médio prazo, entre 2026 e 2030.

Ressalta-se ainda que, conforme especificado no item 37.5 “Resumo das intervenções no sistema de esgotamento sanitário”, página 131 do produto 03, *“prazos aqui apresentados são os finais para a implantação das ações (obras), devendo os estudos e projetos serem executados previamente para possibilitar a execução das mesmas.”*

Estamos a disposição para complementação dos esclarecimentos.

São Carlos, 10 de novembro de 2023.



Engº Luciano Farias de Novaes
Sócio Diretor